



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

## EDITAL Nº 095, DE 21 DE JUNHO DE 2021

### PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS COMPONENTES DOS NÚCLEOS INCLUSIVOS DO CAMPUS

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, do *Campus* São Vicente do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de abertura de processo eleitoral para **Formação dos Núcleos Inclusivos do Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul**. O presente edital está em conformidade com o Regulamento Eleitoral.

#### 1. DA COMPOSIÇÃO DOS NÚCLEOS INCLUSIVOS

A composição dos Núcleos Inclusivos está prevista nas Resoluções CONSUP nº 15, de 28 de maio de 2014 e nº 23, de 24 de maio de 2016, como segue.

##### 1.1. Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais (NAPNE)

- a) Dois Docentes do *Campus*;
- b) Um membro da Coordenação de Assistência Estudantil (CAE);
- c) Um membro do Núcleo Pedagógico Integrado (NPI);
- d) Um Técnico Administrativo em Educação (TAE)

##### 1.2. Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI)

- a) Três Docentes do *Campus*;
- b) Três Técnicos Administrativos em Educação (TAE).

##### 1.3. Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual (NUGEDIS)

- a) Dois Docentes do *Campus*;
- b) Dois membros da Coordenação de Assistência Estudantil (CAE);
- c) Dois Técnicos Administrativos em Educação (TAE)

#### 2. DAS VAGAS

As vagas serão oferecidas para servidores Docentes Efetivos e Técnicos Administrativos em Educação (TAE's) do Instituto Federal Farroupilha, Campus São Vicente do Sul, conforme quadro a seguir.

NÚCLEO	SEGMENTO/ CATEGORIA	NÚMERO DE VAGA(S)
Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais - NAPNE	Docente	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

<b>Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas - NEABI</b>	<b>Docente</b>	<b>3</b>
<b>Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual - NUGEDIS</b>	<b>Docente</b>	<b>1</b>
	<b>TAE</b>	<b>2</b>
	<b>Membro da CAE</b>	<b>2</b>

### 3. DOS REQUISITOS

#### 3.1. Da escolha dos Componentes dos Núcleos Inclusivos

##### 3.1.1. Dos Candidatos

###### 3.1.1.1 Docentes

Poderão se candidatar às vagas, os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- Ser docente efetivo com regime de dedicação exclusiva;
- Estar em exercício na instituição, como docente efetivo;
- Não estar cumprindo Processo Disciplinar Administrativo.

###### 3.1.1.2 TAE's

Poderão se candidatar às vagas, os TAE's que atenderem aos seguintes requisitos:

- Ser TAE efetivo do *Campus*;
- Estar em exercício na instituição;
- Não estar cumprindo Processo Disciplinar Administrativo.

###### 3.1.1.3 Membro da Coordenação de Assistência Estudantil (CAE)

Poderão se candidatar às vagas, os membros da CAE que atenderem aos seguintes requisitos:

- Ser membro da CAE em exercício no *Campus*;
- Não estar cumprindo Processo Disciplinar Administrativo.

###### 3.1.1.4 Membro do Núcleo Pedagógico Integrado (NPI)

Poderão se candidatar às vagas, os membros do NPI que atenderem aos seguintes requisitos:

- Ser membro do NPI em exercício no *Campus*;
- Não estar cumprindo Processo Disciplinar Administrativo.

#### 3.2. Do Mandato

Os componentes terão mandato de dois anos, a contar da data da publicação da portaria de nomeação, podendo haver recondução para mandato de igual período, conforme Regulamento da Coordenação de Ações Inclusivas (Resoluções CONSUP nº 15, de 28 de maio de 2014 e nº 23, de 24 de maio de 2016).

Os candidatos poderão se inscrever no pleito para quantos forem os Núcleos aos quais tiverem interesse.

Em caso de empate na votação, será considerado eleito, o candidato com mais tempo de experiência profissional no Instituto Federal Farroupilha. Eleger-se-á, como suplente, o segundo candidato mais votado em cada categoria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

### 3.3. Dos Eleitores

São eleitores no processo de escolha dos membros nos Núcleos Inclusivos:

- a) Docentes do *Campus*;
- b) Técnicos Administrativos em Educação, do *Campus*;
- c) Membros da CAE do *Campus*;
- d) Membros do NPI do *Campus*.

**Parágrafo único.** Não serão atribuídos pesos distintos para a manifestação de votos, tendo em vista que os membros devem ser eleitos por seus pares conforme a formação de cada Núcleo.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições dos candidatos deverão ser efetuadas através do formulário, constante no Anexo I deste edital e enviado para o e-mail: [gabinetedesvs@iffarroupilha.edu.br](mailto:gabinetedesvs@iffarroupilha.edu.br) no período de 21 a 28 de junho de 2021. As inscrições realizadas fora do prazo editalício serão desconsideradas

### 5. CRONOGRAMA

#### 5.1. Das organizações das Atividades

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do edital	21/06/2021
Inscrição dos candidatos	21 a 28/06/2021
Publicação de candidatos inscritos	29/06/2021
Interposição de recursos de inscrições	29/06/2021
Homologação das inscrições	30/06/2021
Eleição	01/07/2021
Divulgação do resultado preliminar	02/07/2021
Interposição de recursos	05/07/2021
Divulgação do resultado final	06/07/2021

#### 5.2. Do certame

O Sistema de Votação online adotado pelo IFFar será realizado por meio eletrônico, utilizando o e-mail institucional para acesso a votação, que permitirá que servidores, devidamente habilitados, participem dos processos eleitorais, utilizando-se de dispositivos conectados à internet para o envio remoto de voto.

### 6. DA COMISSÃO ELEITORAL

O processo eleitoral será coordenado por uma comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº 164, de 21 de junho de 2021.

### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso da ausência de candidatos, a indicação das coordenações ficará a cargo da Direção de Ensino conforme as orientações dispostas em Regulamento.

Os casos omissos do presente Edital serão resolvidos pela Diretoria de Ensino juntamente com a Direção Geral do *Campus*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL  
O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

São Vicente do Sul, 21 de junho de 2021.

Assinatura manuscrita em tinta azul, pertencente a Deivid Buttinger Dutra de Oliveira.

**Deivid Buttinger Dutra de Oliveira**  
Diretor Geral  
Portaria nº 330/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO – CANDIDATOS AOS NÚCLEOS INCLUSIVOS

1) IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):

Nome do(a) Candidato(a):
E-mail:
Segmento/Categoria: <input type="checkbox"/> TAE <input type="checkbox"/> DOCENTE
Membro de (quando aplicável): <input type="checkbox"/> CAE <input type="checkbox"/> NPI

2) ESCOLHA O NÚCLEO PARA O QUAL SE CANDIDATA:

<input type="checkbox"/> NEABI <input type="checkbox"/> NAPNE <input type="checkbox"/> NUGEDIS
--

Declaro estar ciente do Regulamento que rege o processo eleitoral para escolha de membros dos Núcleos Inclusivos do Instituto Federal Farroupilha, *Campus* São Vicente do Sul e os critérios estabelecidos no Edital nº 095/2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

São Vicente do Sul, \_\_\_\_\_ de junho de 2021.